

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE
TRABALHO TEMPORÁRIO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
MACEDO DE CAVALEIROS**

TÉCNICO SUPERIOR – ATIVIDADE DE ECONOMISTA

ATA N.º 7

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, nos Paços do Concelho, o Júri, composto por Paulo José Castro Rogão, em substituição do Presidente por ter declarado o seu impedimento e os vogais Abílio Rogério Castanheira Pinto e Elsa Isabel Jornal Mirandês, reuniu para dar cumprimento ao disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

Decorrido o prazo de audiência dos interessados, promovida ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1 da Portaria acima referenciada e não tem havido qualquer pronúncia acerca da ordenação final dos candidatos, o júri, por unanimidade, delibera: -----

i) Reiterar a lista de ordenação final, ficando assim ordenada: -----

1.º Joaquim Aurélio Coelho Alves, avaliado com 17,05 valores -----

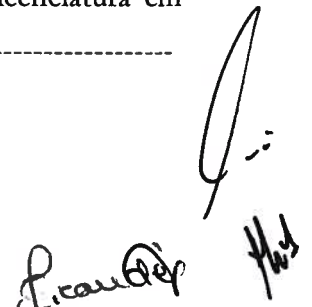
2.º Sandra Cristina Ferro Geraldês, avaliada com 14,68 valores -----

- Francisco José Pereira do Nascimento – candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular -----

- João Nuno Marcos Simões Ferreira da Costa - candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular -----

- Rosária Gabriel Morais - candidata excluída por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular -----

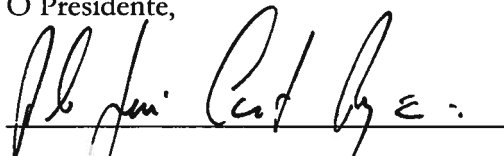
- André Tiago dos Santos Lopes - candidato excluído por não possuir licenciatura em Economia -----



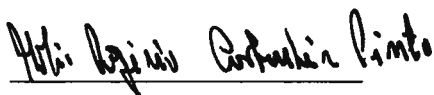
- Cristina Maria Nogueiro Martins - candidata excluída por não possuir licenciatura em Economia -----
- Joaquina Manuela Vieira Carneiro – candidata excluída por não possuir licenciatura em Economia -----
- Lídia Maria Ribeiro Vaz - candidata excluída por não possuir licenciatura em Economia ---
- Márcia Andreia Pinheiro Silvério - candidata excluída por não possuir licenciatura em Economia -----
- Nuno Gonçalo da Silva Marques – candidato excluído por não instruir candidatura com certificado de habilitações literárias -----
ii) Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, submeter a homologação do presidente da câmara a presente lista de ordenação final, bem como todas as atas (7 atas, com inclusão desta) que contêm deliberações do júri produzidas no âmbito deste procedimento. -----
Após a homologação deve dar-se cumprimento aos formalismos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da citada Portaria. -----
Nada mais havendo a tratar, o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pelos que nela intervieram. -----

O Júri

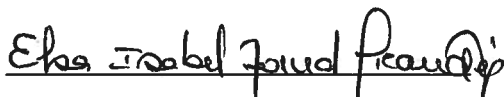
O Presidente,


Paulo José Castro Rogão

Vogais,



Abílio Rogério Castanheira Pinto



Elsa Isabel Jornal Mirandês